



CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00105

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 25/07/2013

Proposição Medida Provisória nº 623/2013

Autor Deputado Alfredo Kaefler

Nº do prontuário 451

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Art. Parágrafo Inciso Alínea TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação

Art. xx. O Anexo I à Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da TIPI:

a) Capítulo 93;

Justificativa

O Plano Brasil Maior elegeu a Indústria de Defesa com um dos setores industriais a ser priorizado, em decorrência da mesma ser um dos eixos norteadores da Estratégia Nacional de Defesa.

A END determina a organização da Indústria de defesa para que possa ser assegurada ao País autonomia operacional necessária ao exercício das competências atribuídas às Forças Armadas, sob o pressuposto de que a organização, o preparo e o emprego da Marinha, do Exército e da Aeronáutica devem corresponder ao desenvolvimento econômico e tecnológico nacional. Para tanto, faz-se necessário capacitar a Indústria para que conquiste autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa do País.

De valla destacar que a END pauta a reorganização da Indústria de defesa na busca do desenvolvimento tecnológico independente, fixando como uma das diretrizes a subordinação das considerações comerciais aos imperativos estratégicos por meio de regime legal, regulatório e tributário que proporcione o alcance desse objetivo.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 27/7/2013, às 18:24 Triago Brum - Mat. 256058

CÓDIGO 451 NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefler UF PR PARTIDO PSDB

DATA 25/07/2013 ASSINATURA [assinatura]